PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 911/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 25 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.870, de 02 de junho de 2025;
Decreto nº 3.876, de 16 de junho de 2025;
Decreto nº 3.886, de 27 de junho de 2025;
Decreto nº 3.887, de 27 de junho de 2025; e
Decreto nº 3.888, de 1º de julho de 2025.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.08.25 14:42:28 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.08.25 14:38:19 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 27/08/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3887, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.217, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.217, de 27 de junho de 2025, em favor do Órgão 06.20.00, o crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3887, DE 27/06/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2756					EMENDA Nº 136/2023 FABIO SANTANA	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	
					98	LUCRATIVOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS -	105.000,00
						EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Total Anexo I **105.000,00**